

Edital 02/2024 - Edital de Processo Seletivo Estágio SIGEPE

Seleção para Bolsistas para PROJETO PAS - Projeto de Acolhimento Psicológico ao Servidor da UFMG

Considerando a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008,

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Chefe do Departamento de Psicologia (DPSI), Prof. Dr. Edson Massayuki Huziwara, e a Chefia/Coordenação do Centro de Aplicação da Psicologia (CEAP), Profa Dra. Deborah Rosária Barbosa, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), abrem o presente edital para a seleção de dois bolsistas dos Programas de Pós-graduação em Psicologia da UFMG (*lato sensu e/ou stricto sensu*) para o Projeto de Extensão em Acolhimento Psicológico ao Servidor da UFMG - PAS. O Projeto PAS faz parte do Programa de Extensão do CEAP-UFMG..

1 -DO OBJETIVO

1.1 - Constitui o objetivo deste Edital a seleção de dois (2) estagiários bolsistas para a prestação de serviços de acolhimento psicológico aos servidores da Universidade Federal de Minas Gerais e também cadastro de reserva.

2. DAS VAGAS

2.2. São duas vagas para bolsistas que sejam psicólogos e alunos da pós-graduação de Psicologia (*lato sensu e/ou stricto sensu*) e demais vagas para cadastro de reserva. Aqueles que se classificarem em primeiro e segundo lugar serão bolsistas e aqueles que ficarem classificados a partir do terceiro lugar ficarão como cadastro reserva.

2.3. Uma das vagas oferecidas terá como prioridade os candidatos que contemple algum critério cotista - pessoas com deficiência e/ou ações afirmativas: candidatos autodeclarados pardos, negros e/ou indígenas.

2 - Inscrições:

2.1 - As inscrições ocorrerão entre os dias 22 a 29 de outubro de 2024;

2.2 - As inscrições serão feitas pelo formulário disponível no endereço eletrônico: bit.ly/4eg0Nqx

2.3 - No formulário, constam os documentos necessários para a inscrição na seleção, a saber:

2.3.1 - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional (CRPMG);

2.3.2 - Comprovante e CPF em situação regular perante a Receita Federal;

2.3.3 - Título Eleitoral;

2.3.4 - Comprovante de matrícula e frequência regular em um dos cursos de Pós-Graduação em Psicologia da UFMG (*lato sensu* e/ou *stricto sensu*);

2.3.5 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.3.6 - Se estrangeiro(a), cópia do visto temporário;

2.4.7 - Comprovante de endereço recente;

2.4.8 - Comprovante de registro ativo no CRPMG;

2.4.9 - Histórico Escolar.

2.4. 10 - Documento de autodeclaração e/ou comprovação de ser candidato pardo e/ou, negro e/ou indígena e/ou pessoa com deficiência;

2.5 - A UFMG, a FAFICH, o Departamento de Psicologia e os membros da comissão de seleção estão eximidos de responder por problemas técnicos que porventura ocorram, como falhas de equipamentos, quedas de energia e demais problemas de hardware e software durante o processo seletivo.

3 - Critérios de elegibilidade e pré-requisitos

3.1 - Ser psicólogo e estar matriculado em um dos Programas de pós-graduação em Psicologia da UFMG (*lato sensu e/ou stricto sensu*).

3.2 - Ter concluído ao menos um semestre no curso.

3.3 - Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acolhimento de servidores de segunda a sexta-feira, em escalas definidas com a Equipe Gestora e coordenação do Centro de Aplicação da Psicologia (CEAP).

3.4 - Os atendimentos ocorrerão, exclusivamente, na modalidade presencial, atendendo aos requisitos do Serviço Público Federal, normas do setor, do Conselho Profissional e Diretrizes Curriculares Nacionais da Psicologia.

3.4 - Estar com o registro profissional no Conselho Regional de Psicologia (CRP) de Minas Gerais ativo e regular.

4 - Da disponibilidade e concessão de bolsas

4.1 - Serão disponibilizadas 2 bolsas de estágio, via Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE, no valor de R\$ 1.165,65 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cada um dos candidato(a)s selecionado(a)s em primeiro e segundo lugar.

4.2 - Será concedido auxílio transporte, no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) por dia de trabalho.

4.3 - O estágio ocorrerá na modalidade “não obrigatório”, não constituindo vínculo empregatício com a instituição.

4.4 - As atividades ocorrerão durante os dias úteis, das segundas-feiras às sextas-feiras, em horários pactuados com a Equipe Gestora e coordenação do CEAP mediante plano de trabalho.

4.5 - As pessoas selecionadas fazem jus aos recessos regulamentares, e licenças pertinentes, conforme a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019; e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, seguindo o calendário acadêmico da UFMG.

5 - Atividades:

5.1 - Atender na modalidade de acolhimento psicológico presencial, a partir de procura espontânea, servidores da Universidade Federal de Minas Gerais.

5.2 - Manter atualizados e em ordem os prontuários das pessoas atendidas.

5.3 - Apresentar relatórios periódicos, conforme solicitação da Equipe Gestora e coordenação do serviço.

5.4 - Encaminhar as pessoas acompanhadas à rede de assistência em saúde e serviços sociais pertinentes, efetuando o trabalho de referência dos casos.

5.5 - Emitir documentos pertinentes à atividade do psicólogo, como Declarações de Comparecimento e outros.

5.6. - Participar de supervisões semanais com o coordenador do projeto e reuniões mensais da Equipe Gestora do CEAP.

6 - Processo seletivo:

6.1 - O processo de seleção consistirá de duas etapas.

A primeira etapa consiste em uma prova objetiva, em sala e horário divulgados pela Coordenação do CEAP.

6.1.1. A prova contemplará os seguintes temas: psicologia clínica, psicologia da saúde, organizações, psicopatologia, acolhimento e aconselhamento psicológico, urgência e emergência em psicologia e práticas psicoterápicas.

6.1.2 - Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que atingir a pontuação mínima de 60%.

6.1.3 - Será eliminado o/a candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 60%, não podendo participar da segunda etapa.

6.2 - A segunda etapa consistirá em uma análise e pontuação do barema disponibilizado no Anexo I, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações declaradas.

O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de todas as atividades relatadas no currículo. Só serão pontuadas as atividades comprovadas com a documentação pertinente. A apresentação dos documentos comprobatórios deverão ser apresentados em pdf no momento da inscrição.

6.3 - Em caso de empate na notas finais, terão preferência, na seguinte ordem:

6.3.1. - O(A) candidato(a) que tiver a maior idade;

6.3.2. - O(A) candidato (a) das ações afirmativas (pardo, negro e/ou indígena);

6.3.3 - O(A) candidato (a) com deficiência;

6.3.4 - O(A) candidato(a) que esteja sem vínculo empregatício ou outra fonte de renda apurada por instrumentos como a Declaração de Rendimentos.

7 - Recursos:

7.1 - Cabem recursos, devidamente fundamentados, a qualquer etapa, que devem ser encaminhados para a Equipe Gestora e Coordenação do CEAP para avaliação.

7.2 - Os recursos devem ser enviados para o e-mail ceapufmg@gmail.com.

8 - Disposições finais:

8.1 - Os casos omissos serão avaliados pela Equipe de Seleção, Equipe Gestora e Coordenação do CEAP.

8.2 - A banca examinadora desse processo seletivo será um professor indicado pela Câmara e a Equipe Gestora do CEAP.

8.3. A banca examinadora poderá esclarecer quaisquer pontos de dúvida do processo seletivo, bem como analisará a documentação e recursos.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

ANEXO I - Barema - Segunda Etapa

Critérios de Avaliação – Análise Curricular e Documental

Critérios de Avaliação	Pontuação por item	Pontuação máxima
1. Tempo de experiência profissional comprovada na área de Psicologia Clínica e/ou Saúde Coletiva, no Setor Público (serão pontuados, no máximo, 5 anos)	02 (dois) pontos para cada período de 06 (seis) meses	30 (trinta) pontos
2. Tempo de experiência profissional na área de Psicologia Clínica e/ou Saúde Coletiva, Setor Privado e/ou Organizações da Sociedade Civil (serão pontuados, no máximo, 5 anos)	02 (dois) pontos para cada período de 06 (seis) meses	30 (trinta) pontos
3. Tempo de experiência profissional comprovada como docente em unidades educacionais de Ensino Superior, ministrando disciplinas na área de Psicologia Clínica ou Saúde Coletiva (serão pontuados, no máximo, 5 anos)	01 (um) ponto para cada período de 06 (seis) meses	10 (dez) pontos
4. Curso de doutorado nas áreas de Psicologia, Saúde Coletiva ou Saúde Mental	03 (três) ponto por título	3 (três) pontos
5. Curso de mestrado nas áreas de Psicologia, Saúde Coletiva ou Saúde Mental	02 (dois) ponto por título	9 (nove) pontos no máximo

6. Curso de especialização nas áreas Psicologia Clínica, Saúde Coletiva, saúde mental ou atendimento grupal (serão pontuados, no máximo, 5 títulos, carga horária mínima de 360 [trezentas e sessenta] horas cada).	02 (dois) pontos por título	15 (quinze) pontos
7. Curso de extensão nas áreas de Psicologia Clínica, Saúde Coletiva, saúde mental ou atendimento grupal (mínimo 15 h por curso).	01 (um) ponto por curso	10 (dez) pontos
Pontuação Total		Máx: 100 (cem) pontos

Universidade Federal de Minas Gerais

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Departamento de Psicologia

ANEXO II - Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	22 a 29 de outubro/2024
Primeira Etapa - Prova Objetiva	13/11/2024
Resultado da Prova Objetiva	19/11/2024
Prazo de Recurso	26/11/2024
Resposta do Recurso	02/12/2024
Segunda Etapa - Barema	04/12/2024
Resultado das Notas Finais	05/12/2024
Prazo de Recurso	07/12/2024
Resposta do Recurso	08/12/2024
Resultado Final	09/12/2024